

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA **CREF3 - SANTA CATARINA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



PORTARIA № 007/2023/CREF3/SC.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 003/2021/CREF3/SC, a qual define o Plano de Carreira, Cargos Públicos e Salários e estrutura de pessoal do CREF3/SC. Extingue o cargo de Assessor de Comissões. Cria as Funções Gratificadas de Chefe Financeiro e Chefe Administrativo.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO - CREF3/SC, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõem os Incisos II e X, do Artigo 40 do Estatuto da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de divisão das competências nas atribuições dos setores administrativo e financeiro do CREF3/SC;

CONSIDERANDO a realização de estudo do impacto orçamentário relacionado à criação de cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito do CREF3/SC;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do CREF3/SC, em reunião realizada no dia 28 de abril de 2023, nos termos do estabelecido no art. 36, X, do Estatuto da Autarquia.

RESOLVE:

Art.1º - Extinguir o cargo público em comissão de Assessor de Comissões, o qual passa a ser excluído do Quadro de Cargos em Comissão do Anexo III, da Portaria nº 003/2021/CREF3/SC.

Art.2º - Extinguir o cargo público em comissão de Chefe Administrativo Financeiro, o qual passa a ser excluído do Anexo V, da Portaria nº 003/2021/CREF3/SC, que trata das DESCRIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS.

Art. 3º - Criar as funções gratificadas de Chefe Financeiro e Chefe Administrativo, os quais passam a ser inseridos no Anexo V, da Portaria nº 003/2021/CREF3/SC, que trata das DESCRIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS.

Parágrafo único – As atribuições de ambas as funções gratificadas serão aquelas constantes do Anexo de Descrição do Cargo.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 08 de maio de 2023.

Paulo Rogerio Maes Junior Presidente CREF 001385-G/SC

Publicado no Diário Oficial – SC- № 22.013, Pág. 60, segunda-feira, 08 de maio de 2023.





ANEXO III CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO		
SECRETÁRIO GERAL	8h diárias e 40 semanais	R\$ 14.041,10		
ASSESSOR JURÍDICO	8h diárias e 40 semanais	R\$ 8.992,95		
ASSESSOR INSTITUCIONAL	8h diárias e 40 semanais	R\$ 8.992,95		
CHEFE DEPARTAMENTO (Quando fora do quadro efetivo)	8h diárias e 40 semanais	R\$ 8.307,86		
GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE	8h diárias e 40	R\$ 4.008,77		
CONFIANÇA (Chefia de Departamento)	semanais	ou 40% sob salário base		







DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realizar a chefia do departamento financeiro, participando da elaboração de trabalhos técnicos da área, envolvendo planejamento, organização, direção e controle das ações em consonância com as diretrizes estabelecidas, a fim de garantir o comprometimento dos colaboradores, e gerando os resultados esperados para atingir as metas e objetivos estratégicos do Conselho.

ATRIBUIÇÕES

- Propor soluções e diretrizes, bem como assessorar e orientar a execução das políticas do Conselho no âmbito do departamento.
- . Planejar, organizar e coordenar a execução de todas as atividades pertinentes ao departamento.
- · Efetuar os pagamentos da folha de pagamento, após informações enviadas pelo RH.
- . Realizar o acompanhamento e análise do comportamento do mercado financeiro.
- Realizar o controle e ateste do ponto dos funcionários do seu departamento.
- . Negociar despesas bancárias e outras tarifas.
- . Acompanhar os códigos de status e planilhas relativas ao departamento financeiro.
- Realizar a conferência da atualização bancária no Sistema Financeiro e fechamento mensal no sistema informatizado do Conselho.
- Elaborar relatórios mensais para a Comissão de Controle e Finanças.
- . Conferir os pagamentos e a impressão de relatório para assinatura do tesoureiro.
- . Verificar a exatidão de documentos relativos a pagamentos como empenhos, ordem de pagamento e liquidação contábil.





- Estabelecer contato com empresas prestadoras de serviços para auxiliá-los ou auxiliar os funcionários do Conselho no desempenho das atividades financeiras.
- Realizar o atendimento de novos fornecedores, em relação aos serviços financeiros
- Acompanhar as empresas em chamados técnicos, em relação aos serviços financeiros.
- Realizar a identificação das informações necessárias para prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, assim como manter atualizadas as informações referentes às prestações de contas trimestrais.
- Efetuar o controle orçamentário de todas as operações do Conselho, por meio de análise pormenorizada das informações.
- Supervisionar as rotinas financeiras e contábeis.
- Realizar projeção financeira e contábil do Conselho.
- Analisar e gerir informações referentes à cobrança de débitos de Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

Coordenar o processo de Notificação de Dívida Ativa por meio de análise e inscrição em Dívida Ativa, acompanhada do devido processo comprobatório de notificação administrativa, de registrados inadimplentes no sistema informatizado do Conselho, para posterior envio para a cobrança judicial.

- Efetuar a análise documental dos registrados baixados que possuem débitos.
- Coordenar o recebimento de documentos referente a pedidos de isenção de anuidade, com a confecção do processo e análise para envio à Reunião de Comissão.
- Coordenar o recebimento de documentos referentes a pedidos de impugnação de débitos, com a confecção do processo e análise para envio a Reunião de Comissão.
- Realizar o cancelamento de protestos nos cartórios.
- Efetuar a baixa e o ajuste de valores recebidos mediante depósito judicial.
- Coordenar e gerenciar atividades contábeis mensal e anual do Conselho.
- Analisar o processo de comprovação de despesas indenizatórias/remuneratórias e efetuar seu pagamento;
- Prestar auxílio à empresa de contabilidade e execução mensal da Portaria 058.
- Gerir dados, informações e movimentações pertinentes ao Contas a Pagar e Contas a Receber do Conselho.
- Minutar instrumentos normativos, como portarias e resoluções, que digam respeito às ações do departamento.
- Participar de reuniões de Comissões, da Diretoria e Plenário do Conselho, quando requisitado, para prestar informações sobre atividades do Departamento.
- Participar em audiências de conciliação, quando necessário.
- Mediar a resolução de conflitos.
- Fornecer feedback contínuo aos colaboradores da equipe.
- Atuar na fiscalização de contratos diversos, pertinentes a sua área.
- Executar as atividades de chefia compatíveis e relacionadas ao cargo.
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e da eficiência
- Atestar ou efetuar o controle de ateste nas notas fiscais dos serviços prestados ou dos produtos adquiridos pelo Conselho.
- Realizar serviços externos pertinentes à sua área.

GRAU DE AUTONOMIA e





Possui **autonomia** para participação do planejamento institucional em **nível tático**, definição dos planos de ação e **gestão** de atividades e desempenho do departamento.

REQUISITOS DE ACESSO

- . Ensino superior na área específica de atuação.
- . Perfil de gestão, com capacidade de avaliar oportunidades e propor soluções.
- . Ampla experiência na área.
- . Conhecimento e experiência na área de atuação.
- . Capacidade de articulação e negociação interna e externa.
- . Conhecimento dos objetivos e diretrizes institucionais traçados pelo Conselho, bem como de procedimentos específicos da área.
- Conhecimento da estrutura organizacional e funcional do Conselho.
- . Noções aplicáveis à gestão de pessoas e processos.
- . Atitudes de comprometimento para com os resultados de seu trabalho, de sua gestão e do Conselho.
- Em caso de funcionário efetivo do CREF3/SC, ter no mínimo 1 ano de efetivo serviço e ser reconhecido como referência em assuntos de importância estratégica para o Conselho, por seu desempenho, relevância e/ou conhecimento técnico em sua área de atuação.
- Indicado pela presidência e aprovado pela diretoria.

FORMAÇÃO

Necessária:

Ensino Superior Completo em Administração com registro no conselho profissional; ou

Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis com registro no conselho profissional; ou

Ensino Superior Completo em Economia com registro no conselho profissional.

		Grau de domínio			
CONHECIMENTO / TREINAMENTO	В	1	Α		
Informática		х			
Legislação do sistema CONFEF/CREFs			х		
Matemática Financeira			х		
Orçamento Público			х		
Lei de Licitação e Pregão		х			
Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária		x			
Carteira Nacional de Habilitação Permanente Cat. "B"					

^{*} Legenda: B - Básico / I - Intermediário / A - Avançado

HABILIDADES / ATITUDES

Competências Específicas do Cargo	Competências do Nível Hierárquico	
Confidencialidade		Acompanhamento e Controle
Proatividade		Capacidade de Análise
Relacionamento interpessoal		Capacidade de Propor Soluções
Tomada de Decisão		Liderança



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CREF3 - SANTA CATARINA SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



. Gestão de Confli		. Planejamento . Visão Sistêmica	
QUADRO DE REVISÕES			
Data da Revisão	Descrição das alterações		



SECRETÁRIO GERAL

CHEFE
ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realizar a chefia do departamento administrativo, participando da elaboração de trabalhos técnicos da área, envolvendo planejamento, organização, direção e controle das ações em consonância com as diretrizes estabelecidas, a fim de garantir o comprometimento dos colaboradores, e gerando os resultados esperados para atingir as metas e objetivos estratégicos do Conselho.

ATRIBUIÇÕ ES

- Propor soluções e diretrizes, bem como assessorar e orientar a execução das políticas do Conselho no âmbito do departamento.
- . Planejar, organizar e coordenar a execução de todas as atividades pertinentes ao departamento.
- Planejar, organizar, controlar e executar rotinas de folha de pagamento (adiantamentos, férias, INSS, GPS, pagamentos, dossiês, SEFIP, admissão e demissão, dentre outros), segundo as normas legais e institucionais.
- Manter atualizados os dados cadastrais e funcionais, bem como registrar os afastamentos e demais informações pertinentes em relação aos empregados públicos;
- . Realizar o controle e ateste do ponto dos funcionários do seu departamento.
- . Fiscalizar, controlar e arquivar o controle ponto dos funcionários de todos os departamentos.
- Controlar a gestão das férias dos funcionários, em conjunto com as demais chefias dos departamentos.
- Examinar e emitir informações, pareceres, laudos, atas e relatórios em matérias relacionadas aos empregados públicos, tais como direitos e deveres, observadas as normas legais pertinentes e as resoluções que as regulamentam
- Manter controle relativo à entrega de documentos no ato de nomeação de empregado público, bem como minutar os contratos de trabalho e as portarias pertinentes;
- Executar e controlar os procedimentos relativos à concessão e contratação/desligamento de estágio/menor aprendiz, bem como elaborar e controlar tal folha de pagamento, assinar termo de compromisso de estágio/contrato de trabalho e acompanhar o desempenho dos estagiários e menor aprendiz.
- Controlar e fiscalizar a concessão de benefícios/promoções e vantagens financeiras aos empregados públicos;
- Organizar e manter atualizado o quadro de pessoal e de lotação dos empregados públicos;
- Promover o desenvolvimento e a atualização do plano de capacitação;
- Auxiliar na realização dos concursos públicos, observando as normas e diretrizes emanadas pela Diretoria;
- Coordenar a avaliação do desempenho funcional dos servidores;
- Acompanhar a execução dos serviços referentes à Medicina e Segurança do Trabalho;
- Coordenar as compras de materiais e serviços demandados pelos departamentos, as contratações e pesquisas de mercado e os processos licitatórios desde o edital até a homologação e a gestão dos contratos, após informações prestadas pelo Diretor de Compras
- . Coordenar a manutenção da infraestrutura do Conselho.
- . Realizar o atendimento de novos fornecedores, em relação aos serviços pertinentes do departamento
- Controlar a vigência dos contratos de prestação de serviços, dando início, em tempo razoável, para o processo de prorrogação, quando aplicável.
- . Acompanhar e analisar as compras diretas ou via certame, com revisão dos termos de referência.
- . Acompanhar as empresas em chamados técnicos, em relação aos serviços pertinentes do departamento.

Analisar e coordenar os processos licitatórios desde o edital até a homologação.

- Analisar e coordenar processos de prorrogação/aditamento dos contratos administrativos, controlando efetivamente o prazo de vigência e de possíveis prorrogações.
- . Coordenar processos administrativos sancionatórios nos casos de descumprimento de contratos.
- . Atuar na fiscalização de contratos diversos.
- Coordenar a publicidade dos atos administrativos.
- . Realizar a identificação das informações necessárias para prestação de contas ao Tribunal de Contas da União.
- . Coordenar ações relativas ao Processo Eleitoral do Conselho.
- Participar de reuniões de Comissões, da Diretoria e Plenário do Conselho, quando requisitado, para prestar informações sobre atividades do Departamento.

- . Coordenar a compra de passagens para os deslocamentos necessários às atividades pertinentes do Conselho.
- . Mediar a resolução de conflitos.

Coordenar a publicidade dos atos administrativos.

Efetivar e/ou controlar a autorização de fornecimento dos produtos/serviços a serem adquiridos pelo Conselho.

Atestar ou efetuar o controle de ateste nas notas fiscais dos serviços prestados ou dos produtos adquiridos pelo Conselho.

- Fornecer feedback contínuo aos colaboradores da equipe.
- . Realizar serviços externos pertinentes à sua área
- . Executar as atividades de chefia compatíveis e relacionadas ao cargo.
- . Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e da eficiência

GRAU DE AUTONOMIA e COMPLEXIDADE

Possui **autonomia** para participação do planejamento institucional em **nível tático**, definição dos planos de ação e **gestão** de atividades e desempenho do departamento.

REQUISITOS DE ACESSO

- . Ensino superior na área específica de atuação.
- . Perfil de gestão, com capacidade de avaliar oportunidades e propor soluções.
- . Ampla experiência na área.
- . Conhecimento e experiência na área de atuação.
- . Capacidade de articulação e negociação interna e externa.
- Conhecimento dos objetivos e diretrizes institucionais traçados pelo Conselho, bem como de procedimentos específicos da área.
- Conhecimento da estrutura organizacional e funcional do Conselho.
- . Noções aplicáveis à gestão de pessoas e processos.
- . Atitudes de comprometimento para com os resultados de seu trabalho, de sua gestão e do Conselho.
- Em caso de funcionário efetivo do CREF3/SC, ter no mínimo 1 ano de efetivo serviço e ser reconhecido como referência em assuntos de importância estratégica para o Conselho, por seu desempenho, relevância e/ou conhecimento técnico em sua área de atuação.
- Indicado pela presidência e aprovado pela diretoria

FORMAÇÃO

Necessária:

Ensino Superior Completo em Administração com registro no conselho profissional

		Grau de domínio			
CONHECIMENTO / TREINAMENTO	В	I	Α		
Informática		х			
Legislação do sistema CONFEF/CREFs			х		
Matemática Financeira		х			
Orçamento Público		х			
Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária			х		
Lei de Licitação e Pregão			х		

Legislação Trabalhista, Prev	ridenciária e Tributária					Х	
Carteira Nacional de Habilitação Permanente Cat. "B"							
* Legenda: B - Básico / I - Intermediário / A - Avançado							
HABILIDADES / ATITUDES							
Competências	Específicas do Cargo			Competências do N	ível Hierárqı	uico	
. Confidencialidade				Acompanhamento e	Controle		
. Proatividade			. Capacidade de Análise				
. Relacionamento interpessoal			. Capacidade de Propor Soluções				
. Tomada de Decisão			. Liderança				
. Gestão de Conflitos			. Planejamento				
				Visão Sistêmica			
QUADRO DE REVISÕES							
Data da Revisão	Descrição das alterações						



